

Tarifário de Direitos Conexos de Comunicação Pública de Videogramas para 2024

Para calcular o valor a pagar pela aplicação das **Tarifas** abaixo indicadas deve ser apenas considerada a taxa de ocupação efetiva da unidade hoteleira/empreendimento turístico.

Tarifa Diária e Mensal por Quarto/Unidade de Alojamento Ocupado do Tipo:

Hotéis, Pousadas, Outros Empreendimentos Turísticos, **Alojamento Local**

Categoria:	Diária (*)	Mensal
Luxo ou 5 Estrelas	0,121€	3,62€
4 Estrelas	0,091€	2,74€
3 Estrelas	0,068€	2,04€
2 Estrelas	0,057€	1,72€
1 Estrela	0,045€	1,36€

Nota: As tarifas de Licenciamento de todas as categorias incluem o acesso a conteúdos televisivos em unidades de alojamento e espaços comuns. A partir de 1 de janeiro de 2025 o valor das Tarifas será atualizado de acordo com o Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística .

(*) Valor de referência para um mês de 30 dias

Cálculo a efetuar: o número de quartos do estabelecimento x tarifário da categoria do estabelecimento x taxa de ocupação mensal

ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR, PRODUTORES E EDITORES

Av. Estados Unidos da América, nº 51-4º Esq. - 1700-165 Lisboa «» Contribuinte: 504.229.290
Tel.: (+351) 218 400 187/8 «» Fax: (+351) 218 400 189 «» E-mail: info@gedipe.org «» Web: www.gedipe.org

Tarifa Diária e Mensal por Quarto/Unidade de Alojamento Ocupado do Tipo:

Aparthotéis e Conjuntos Turísticos;

Alojamento Local com mais de 10 Unidades Alojamento;

Turismo em Espaço Rural com mais de 10 Unidades Alojamento.

Categoria:	Diária (*)	Mensal
Luxo ou 5 Estrelas	0,121€	3,62€
4 Estrelas	0,091€	2,74€
3 Estrelas ou Inferior sem classificação	0,068€	2,04€

Cálculo a efetuar: o número de quartos do estabelecimento x tarifário da categoria do estabelecimento x taxa de ocupação mensal

(*) Valor de referência para um mês de 30 dias

Unidade de Cálculo para Valor Mensal dos:
Espaços Comuns a Todas as Unidades*

Categoria:	Mensal
Luxo ou 5 Estrelas	0,79€
4 Estrelas	0,67€
3 Estrelas	0,56€
2 Estrelas	0,45€
1 Estrela	0,34€

Cálculo a efetuar: o número de espaços comuns x número de quartos do estabelecimento x tarifário da categoria do estabelecimento

(*) Valor de referência para um mês de 30 dias

Valor Único Anual para Empreendimentos Turísticos com Capacidade até 10 Unidades de Alojamento

Turismo Rural / Alojamento Local sem Classificação:

Taxa Única Anual de 25,00€

Nota: O valor total a ser pago pelos empreendimentos turísticos destina-se a ser distribuído, em partes iguais, entre a GEDIPE (50%) e a GDA (50%).